



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 625.989.536-49 e CI nº. M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

**LOCADOR: WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº. 940 – Sala 102 – Bairro: Mangabeiras

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.315-000

CNPJ: 03.218.481/0001-02

Representado por: Fernando Vieira de Matos, inscrito no CPF nº 369.793.256-04 e CI nº M-1.173.024 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 055/2014, do Imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco – Nº. 44 – Salas 201/202 - Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, firmado em 10/10/2014, referente à Dispensa 020/2014, processo 109/2014, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 62 da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **10 de Outubro de 2016**, com término previsto para o dia **09 de Outubro de 2017**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo a Cláusula Quarta do referido contrato de locação **com a seguinte redação:**

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 5.256,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e a taxa de condomínio no valor mensal de R\$ 981,00 (novecentos e trinta e um reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 6.237,90 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), e o valor total de R\$ 74.854,80 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para os doze meses subsequentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**


**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 10 de outubro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RICARDO RESENDE DUTRA  
CONTRATANTE**

  
**WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
FERNANDO VIEIRA DE MATOS  
LOCADORES**

Testemunhas:

  
CPF: 068.948.296-61

  
CPF: 029.013.695-26